



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)**

INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 01.20/2022

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, com sede à Rua Jornalista Belizário Lima, 236, Bairro Vila Glória, na cidade de Campo Grande, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.673.078/0001-20, neste ato representado pela **Reitora Elaine Borges Monteiro Cassiano**, nomeada pelo **Decreto de 25 de Novembro de 2019**, publicado no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2019, portador da matrícula funcional nº 1941845, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2022, publicada no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> de 24 de agosto de 2022, processo administrativo nº 23347.009360.2021-94, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento da solução de tecnologia da informação e comunicação consistente de solução de segurança - firewall e backup - incluindo hardware, software, instalação, treinamento, suporte e garantia, pelo período de 60 (sessenta) meses com o objetivo de atender as demandas relacionadas à proteção da rede e dos dados, continuidade dos serviços da TI e recuperação de desastres especificado(s) no(s) item(ns) 01, 02 e 03 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 20/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

R. Jorn. Belizário Lima, 236 | Vila Glória | 79004-270 (Endereço provisório) | Campo Grande, MS | Tel.: (67) 3378-9501 | www.ifms.edu.br | reitoria@ifms.edu.br

Assine eletronicamente aqui

ELAINE
BORGES
MONTEIRO
CASSIANO:92
944361953

Assinado de forma
digital por ELAINE
BORGES MONTEIRO
CASSIANO:9294436
1953
Dados: 2022.11.03
15:48:56 -04'00'

ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil



RAFAEL ARAUJO
SILVA:00339243929
003.392.439-29

Emitido por: AC
SOLUTI Multipla v5

Data: 01/11/2022



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Registrada:

TELTEC SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 04.892.991/0001-15
Rua Miguel Daux, 100 -Bairro Coqueiros – Florianópolis/SC - CEP 88.080-220
E-mail: teltec@teltecsolutons.com.br - Telefone (48) 3031-345

DADOS BANCARIOS
Banco: Brasil Agencia: 3077-5 Conta: 7555-8
Representante Legal:
Rafael Araujo Silva CPF: 003.392.439-29 RG: 3087339 SSP/SC
TELEFONE: 48 30313450 EMAIL: licitacoes@teltecsolutions.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quan- tidade	Valor Unitário
1	Solução de Firewall em Appliance Palo Alto Networks modelo PA-460, com suporte, garantia e licenciamento por 60 meses composto dos seguintes itens: 1x PAN-PA-460 Palo Alto Networks PA-460; 1x PAN-PA-400-RACKTRAY Rack mountable tray for up to two PA- 400s and 4 power adapters for a 2 post rack mount; 1x PAN-SVC-BKLN-460-5YR PA-460, Partner enabled premium support, 5 years (60 months), term; 1x PAN-PA-460-BND-PRO-5YR PA-460, PROFESSIONAL SUBSCRIPTION BUNDLE THREAT PREVENTION, ADVANCED URL FILTERING, WILDFIRE, DNS SECURITY, 5 YEAR 60 MONTHS TERM	UN	07	R\$ 165.000,00
2	Solução de Firewall em Appliance Palo Alto Networks modelo PA-440, com suporte, garantia e licenciamento por 60 meses composto dos seguintes itens: 1x PAN-PA-440 Palo Alto Networks PA-440;	UN	37	R\$ 51.500,00

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

R. Jorn. Belizário Lima, 236 | Vila Glória | 79004-270 (Endereço provisório) | Campo Grande, MS | Tel.: (67) 3378-9501 | www.ifms.edu.br | reitoria@ifms.edu.br

Assine eletronicamente aqui

ELAINE
BORGES
MONTEIRO
CASSIANO:9
2944361953

Assinado de forma
digital por ELAINE
BORGES
MONTEIRO
CASSIANO:929443
61953
Dados: 2022.11.03
15:49:18 -04'00"

ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

Y Y Y Y Y Y Y Y
Y Y Y Y Y Y Y Y
Y Y Y Y Y Y Y Y
Y Y Y Y Y Y Y Y

BRyTecnologia

RAFAEL ARAUJO
SILVA:00339243929
003.392.439-29

Emitido por: AC
SOLUTI Multipla v5

Data: 03/11/2022



	1x PAN-PA-400-RACKTRAY Rack mountable tray for up to two PA- 400s and 4 power adapters for a 2 post rack mount; 1x PAN-SVC-BKLN-440-5YR PA-440, Partner enabled premium support, 5 years (60 months), term.;			
	1x PAN-PA-440-BND-PRO-5YR PA-440, PROFESSIONAL SUBSCRIPTION BUNDLE THREAT PREVENTION, ADVANCED URL FILTERING, WILDFIRE, DNS SECURITY, 5 YEAR 60 MONTHS TERM			
3	Renovação de solução de Gerenciamento de Firewall Centralizado (Panorama) para 25 dispositivos com suporte e garantia por 60 meses composto do seguinte item: 1x PAN-SVC-BKLN-PRA-25-5YR-R Partner enabled premium support 5 year prepaid renewal, Panorama 25 devices	UN	2	R\$ 108.000,00
4	Serviço de Instalação e Configuração da Solução de Firewall Tipo 1 (item 1) - ONSITE conforme edital.	UN	5	R\$ 37.000,00
5	Serviço de Projeto, Instalação e Configuração da Solução de Firewall Tipo 2 (item 2) – REMOTO conforme edital.	UN	38	R\$ 15.000,0

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Solução de segurança - Backup e Firewall
Grupo 1 - Solução de segurança - firewall



Item	Descrição do Bem ou Serviço	Unidade de medida	Quantidade	UASG	Município/UF de entrega
1	Solução de Firewall em Appliance - Tipo 1 (Palo Alto Networks PA-460)	unidade	2	158132 – IFMS	Campo Grande/MS
			2	155016 – Hospital Universitário Grande Dourados	Dourados/MS
			1	158144 - IFMT	Cuiabá/MT
			2	158156 - IFAC	Rio Branco/AC
2	Solução de Firewall em Appliance - Tipo 2 (Palo Alto Networks PA-440)	unidade	10	158132 – IFMS	Campo Grande/MS
			18	158144 - IFMT	Cuiabá/MT
			7	158156 - IFAC	Rio Branco/AC
			2	158127 –IFFAR	Santa Maria/RS
3	Renovação de solução de Gerenciamento de Firewall Centralizado (Panorama) para 25 dispositivos	Unidade	1	158132 – IFMS	Campo Grande/MS
			1	158144 - IFMT	Cuiabá/MT
4	Serviço de Instalação e Configuração da Solução de Firewall Tipo 1 (item 1) - ONSITE em Campo Grande/MS	unidade	1	158132 – IFMS	Campo Grande/MS
			2	155016 – Hospital Universitário Grande Dourados	Dourados/MS
			2	158156 - IFAC	Rio Branco/AC
5	Serviço de Projeto, Instalação e Configuração da Solução de Firewall Tipo 2 (item 2) - REMOTO	unidade	10	158132 – IFMS	Campo Grande/MS
			19	158144 - IFMT	Cuiabá/MT
			7	158156 - IFAC	Rio Branco/AC
			2	158127 –IFFAR	Santa Maria/RS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

R. Jorn. Belizário Lima, 236 | Vila Glória | 79004-270 (Endereço provisório) | Campo Grande, MS | Tel.: (67) 3378-9501 | www.ifms.edu.br | reitoria@ifms.edu.br

Assine eletronicamente aqui

ELAINE
BORGES
MONTEIRO
CASSIANO:9
2944361953

Assinado de forma digital por ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO:92944361953
Dados: 2022.11.03 15:49:44 -04'00'

ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil

y y y y y y y y
y y y y y y y y
y y y y y y y y
y y y y y y y y

RAFAEL ARAUJO
SILVA:00339243929
003.392.439-29

Emitido por: AC
SOLUTI Multipla v5

Data: 03/11/2022



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

R. Jorn. Belizário Lima, 236 | Vila Glória | 79004-270 (Endereço provisório) | Campo Grande, MS | Tel.: (67) 3378-9501 | www.ifms.edu.br | reitoria@ifms.edu.br

Assine eletronicamente aqui

ELAINE
BORGES
MONTEIRO
CASSIANO:92
944361953

Assinado de forma
digital por ELAINE
BORGES MONTEIRO
CASSIANO:9294436
1953
Dados: 2022.11.03
15:49:58 -04'00'

ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

y y y y y y
y y y y y y
y y y y y y
y y y y y y
BRYTecnologia

RAFAEL ARAUJO
SILVA:00339243929
003.392.439-29

Emitido por: AC
SOLUTI Multipla v5

Data: 03/11/2022



- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,



penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Campo Grande, MS, 27 de outubro de 2022.

<p>Assine eletronicamente aqui</p> <p>ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO:92944361953</p> <p>Assinado de forma digital por ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO:92944361953 Dados: 2022.11.03 15:50:25 -04'00'</p> <p>Representante legal do órgão gerenciador</p>	<p>Assine eletronicamente aqui</p> <p>ASSINADO DIGITALMENTE</p> <p>Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil</p> <p>y y</p> <p>RAFAEL ARAUJO SILVA:00339243929 003.392.439-29</p> <p>Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5</p> <p>Data: 03/11/2022</p> <p>Representante legal do fornecedor</p>
--	---